

LEI Nº 1.048 /2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200212.207 - GESTÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

300.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MEC/FNDE

33903200 - 21 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

150.000,00

44905200 - 21 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

150.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 09 de junho de 2015.


Paulo Barbosa da Silva

Prefeito